# **ENERGY NIGHT RUN**

## **REGULAMENTO GERAL**

#### Capítulo I – A PROVA

Artigo 1º. A ENERGY NIGHT RUN será realizada no dia 26 de outubro de 2024.

**Artigo 2º**. O horário de largada da corrida será às 19h00min, na Praça de Piatã, na cidade do Salvador-BA, com qualquer condição climática.

Artigo 3º. A corrida será disputada em duas distâncias: 5Km e 10km e terá duração máxima de uma hora e trinta minutos.

Parágrafo Primeiro: O Percurso de 5km seguirá pela Av. Octávio Mangabeira até a altura da Av. Pinto de Aguiar e retorna ao local da largada

Parágrafo Segundo: O Percurso de 10km dará duas voltas no percurso de 5km

**Artigo 5º.** A corrida será disputada com categoria única: PÚBLICO GERAL, com seus devidos campeões.

Parágrafo Primeiro: Serão premiados os 05 primeiros da categoria e de cada percurso.

Parágrafo Segundo: Não haverá premiação em faixa etária.

## Capítulo II - INSCRIÇÃO

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através do site <a href="https://www.corridasjardelmoura.com.br/evento/energy-night-run-ssa">www.corridasjardelmoura.com.br/evento/energy-night-run-ssa</a> e com Valor Base de R\$ 114,90\*. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

LOTES	Público Geral
<b>Primeiro</b> – Até dia 22/09 ou 60% das vagas	R\$ 74,90,00 (desconto de 24%)
<b>Segundo</b> – Até dia 18/10 ou 90% das vagas	R\$ 94,90 (desconto de 12%)
<b>Terceiro –</b> até dia 22/10 ou até esgotar	R\$ 114,90 (valor base)

Parágrafo Primeiro: Serão disponibilizadas 2.000 inscrições.

Parágrafo Segundo: Os idosos terão desconto de 50% no Valor Base\* (R\$114,90). Os maiores de 60 anos, no ato da compra, deverão escolher a modalidade IDOSO no site de venda.

**Artigo 7°.** Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 8°. É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiros.

**Artigo 9°.** Os PCDS (Pessoas com Deficiências) terão gratuidade no evento. Interessados deverão entrar em contato com a empresa organizadora pelo e-mail: <a href="mailto:contato@jardelmoura.com.br">contato@jardelmoura.com.br</a>, enviando documentação comprovatória para receber o código de isenção e orientações específicas para esta categoria.

Parágrafo Primeiro: A organização se dará o direito de limitar o número de vagas destinadas a isenção.

Parágrafo Segundo: Serão consideradas deficiências para isenção: cadeirantes, auditivos totais, amputados, intelectual (grau avançado) e visual total.

Parágrafo Terceiro: Os demais PCDs terão desconto de 50% em cima do Valor Base\* (R\$57,45).

**Artigo 10°.** De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos.

## Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 11°. A entrega dos kits acontecerá em LOCAL A DEFINIR, no seguinte dia e horário:

- 24/10/2024 9h às 20h
- 25/10/2024 9h às 14h

Parágrafo Primeiro. Não será permitida a entrega de kits no local da prova.

Parágrafo Segundo: A não retirada do kit nos dias determinados para entrega, acarretará na perda do direito de posse do mesmo.

**Artigo 12°.** O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

Artigo 13°. O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito, chip de cronometragem, alfinetes, camiseta 100% poliamida, sacola de treino, medalha (pós-prova) e

alimentação (pós-prova).

Artigo 14°. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o

número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 15°. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 16°. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e

informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 17°. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo,

durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Primeiro: A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim

como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Segundo: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do

tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Capítulo V - PREMIAÇÃO

Artigo 18°. Receberá TROFÉU os CINCO PRIMEIROS COLOCADOS GERAIS, de ambos os sexos, da

categoria: PÚBLICO GERAL.

Parágrafo Primeiro: Não haverá premiação pecuniária

Parágrafo Segundo: Não haverá premiação por faixa etária

Parágrafo Terceiro: Para efeito de premiação GERAL será levado em consideração o TEMPO

BRUTO de cada atleta.

Artigo 19°. O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início

da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

Parágrafo Primeiro: Encerrado prazo de 30 minutos, será dado início a cerimônia de premiação

e NÃO será mais aceito nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

**Artigo 20°.** Todos(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro. Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo. Só será entregue 01 (uma) medalha por atleta.

**Artigo 21°.** Os(as) atletas que fizerem jus à premiação, deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, perderá o direito aos prêmios.

**Artigo 22°.** Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site <a href="https://www.corridasjardelmoura.com.br/evento/energy-night-run-ssa">www.corridasjardelmoura.com.br/evento/energy-night-run-ssa</a>, ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

## Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

**Artigo 23°.** Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 18h30min, quando serão dadas as instruções finais.

**Artigo 24°.** A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

**Artigo 25°.** É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

**Artigo 26°.** O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

**Artigo 27°.** A corrida será realizada segundo as Regras da CBAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

# Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

**Artigo 28°.** Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

**Artigo 29°.** O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participação na corrida.

**Artigo 30°.** A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

**Artigo 31°.** Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Primeiro: A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

Parágrafo Segundo: Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Parágrafo Terceiro: O guarda volume será desativado uma hora e trinta minutos após o término da corrida.

Artigo 32°. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2,5km

## Capítulo VIII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS

**Artigo 33°.** O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a JOTATE ASSESSORIA ESPORTIVA e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

#### Capítulo IX – DO USO DE DADOS

**Artigo 34°.** Os participantes autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RGs, CPFs, informados no ato do preenchimento do cadastro de participação da ação, com propósito de formação de cadastro e mailing de comunicação da empresa organizadora, patrocinadores e apoiadores. Dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor e na LGPD.

## Capítulo X – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

**Artigo 35°.** A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos está decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

# Capítulo XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 36°.** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

**Artigo 37°.** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

**Artigo 38°.** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

**Artigo 39°.** A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Artigo 40°.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Salvador, 10 de setembro de 2024